

RESOLUÇÃO SESA Nº 1269/2020

Anula e Reconduz Comissão de Processo Administrativo
Disciplinar destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº
16.903.121-5.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº **16.903.121-5.**

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Resolução SESA nº 1182/2020, que compõe Processo Administrativo Disciplinar, publicada no Diário Oficial nº 10791 de 15/10/2020, do protocolo nº **16.903.121-5**, por motivo de decurso de prazo e substituição de membro.

Art. 2º. Reconduzir a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores **Flávia Patricia de Lima**, RG 9.115.530-3-Enfermeira, **Fabiana Atamantchuck**, RG 8.424.358-2-Técnico de Enfermagem e **Terezinha Aparecida Rigo**, RG 4.246.744-8-Técnico Administrativo para comporem **Comissão de Processo Administrativo**, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.903.121-5** com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada do servidor **Paulo Cesar da Silva Pereira Moletta**, RG 6.305.213-2, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná de Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde, que teria, em tese, infringido proibições/deveres previstos no Art. 128, inciso IX e Art. 251, §3º, ambos da Lei 6.174/70.

Art. 3º. A função de Presidente da Comissão passa a ficar atribuída à servidora **Flávia Patricia de Lima**, que substitui o servidor **Rodrigo Allan Barcella**.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br